



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: [licitacaodomvicoso@yahoo.com.br](mailto:licitacaodomvicoso@yahoo.com.br)

---

## **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2017.03-001.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 – Centro – na Cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Rosinei Pinto, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **S & L CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA**, doravante denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 01.702.119/0001-79, com sede na Av. Prefeito Dilermando de Oliveira, nº 45, em Conceição do rio Verde, MG, neste ato representado pelo Senhor Francisco Bernardes Lage, resolvem :

**Clausula Única:** Fica rescindido amigavelmente, a partir desta data, o Contrato nº 2017.03-001 de contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria para as áreas de compras, licitações e contratos; pessoal e recursos humanos, controle interno e gabinete do prefeito, firmado em de março de 2017 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Dom Viçoso, 03 de janeiro de 2018.

---

**Prefeitura Municipal de Dom Viçoso-MG**  
Francisco Rosinei Pinto  
Prefeito

---

**S & L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda.**  
Francisco Bernardes Lage  
Diretor Administrativo  
CRA/MG 19.995

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: [licitacaodomvicoso@yahoo.com.br](mailto:licitacaodomvicoso@yahoo.com.br)

---